



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

CHAMADA INTERNA Nº 01/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO CAMPUS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA RITA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 1483/2016-Reitoria, publicada no D.O.U. de 14 de maio de 2016, reconduzido ao cargo pela Portaria nº 2.852/2018-Reitoria, de 30/11/2018, e no uso de suas atribuições legais previstas pela Portaria nº 378, de 9 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2016, e pela Portaria nº 1678/2016-Reitoria, de 02 de junho de 2016, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus*.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proje) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Santa Rita*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente

que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados kits de gêneros alimentícios.

KIT		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	2	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	2	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade – 200 g
Farinha de milho	2	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Margarina com sal	2	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	1	Unidade – 170 g

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7kynhVMe2x4UEzhD6sc3IjgWxWStipWL2QkZfSYNLCWHJg/viewform?usp=sf_link.

4.2 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do campus fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que

receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB/Campus Santa Rita na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB/Campus Santa Rita, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail caest.sr@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB/Campus Santa Rita, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada no período de **29/09/2020 a 02/10/2020** em horário predefinido, que será divulgado posteriormente no site do IFPB/Campus Santa Rita, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB/Campus Santa Rita ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

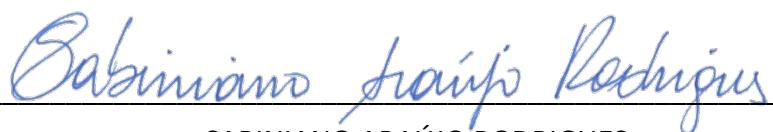
7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e

pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB/Campus *Santa Rita*.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2020.



SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES

Diretor Geral – IFPB/Campus Santa Rita



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	18 a 22 de setembro de 2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	23 de setembro
Prazo para interposição de recurso	Estudante	24 a 25 de setembro de 2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	26 de setembro de 2020
Divulgação, no site do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega dos kits	<i>Campus</i>	28 de setembro de 2020
Entrega dos kits	Estudante	29 de setembro a 02 de outubro de 2020